



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.174 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe e regulamenta as atribuições do Vice-Prefeito do Município de São Sepé/RS, e dá outras providências.

JOÃO LUIZ VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

TÍTULO I

DA DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO

Art. 1º. Ao Vice-Prefeito são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II – acompanhar serviços e obras municipais;
- III – representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
- IV – acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V – assinar editais de licitação;
- VI – Exercer a Governança da Fundação Cultural Affif Jorge Simões Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sepé, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


João Luiz Vargas

Prefeito Municipal


Gabriel Pacheco Leão

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ - RS

Publicado no Mural Oficial em 28, 01 2021


Servidor